

DELIBERAÇÃO - CORECONPE Nº 102/2024

Homologa o processo SEI 141103.000374/2024-84 apreciado na 5ª Reunião Plenária Extraordinária do Conselho Regional de Economia da 3ª Região – PE, do Exercício de 2024.

O CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA DA 3ª REGIÃO – PE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares conferidas pela Lei nº 1411/1951, regulamentada pelo Decreto nº 31.794/1952, Lei nº 6.021/1974 e Lei nº 6.537/1978, e o que consta no processo apreciado na 5ª Reunião Plenária Extraordinária do Conselho Regional de Economia da 3ª Região – PE, realizada virtualmente no dia 04 de dezembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a decisão exarada no processo a seguir relacionado:

Comissão de Fiscalização

I. Pedido conhecido e provido de Cancelamento de Registro Profissional:

Processo: 141103.000374/2024-84

Interessado(a): JOSÉ MARTINS DE ARAÚJO FILHO, nº 892.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor a partir desta data.

Recife, *data da assinatura digital*.

Econ. Poema Isis Andrade de Souza
Presidente do Corecon-PE



Documento assinado eletronicamente por **Poema Isis Andrade de Souza**, **Presidenta**, em 09/12/2024, às 16:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.cofecon.org/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0034217** e o código CRC **3A651880**.